



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE <Tomada de preços> Nº 2/2019-PMJ.

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Aos onze dias de abril de 2019 (11/04/2019), às 09:00hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores ELZA DA SILVEIRA LOPES, DEBORA DIVINO, LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS, nomeados pela Portaria n.º 22 de 16/01/2019, para proceder ao recebimento dos ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO”, Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS” referente à **Tomada de preços nº 2/2019**, relativo ao objeto da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 PORTAIS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 847718/2017/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO**. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão de Licitação Sra. LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS, constatou que as empresas PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01 e FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.703.799/0001-50 interessadas na participação do certame protocolaram seus envelopes nº 1 – HABILITAÇÃO e nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS no horário estabelecido no edital. Na sequência do ato foi aberto os envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO, contendo a documentação das proponentes, sendo analisada e conferida a documentação apresentada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos representantes das proponentes. Depois de conferida a documentação da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO-EIRELI, a Sra. Presidente constatou que a proponente não cumpriu com o item 7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 7.1.4.5.2 “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PROPONENTE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO COM AS ASSINATURAS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO DE AMBAS AS PARTES”, conforme pede o edital de licitação, sendo a proponente considerada DESABILITADA. Na sequência foi aberto o envelope de habilitação da proponente FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI, sendo conferida toda a documentação apresentada, enquanto que na conferência das cópias apresentadas pela proponente em confronto com os originais apresentados pela proponente, constatou-se que na cópia do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela proponente mediante Chave de Impressão: 814BB79D3W6A3YC9Z6ZW consta a chancela do CAU comprovando vínculo à Certidão de Acervo Técnico com o atestado nº 371528, emitido em 14/03/2018, sendo que no Atestado de Capacidade Técnica apresentado para conferência não consta a chancela.

O representante da proponente PAVILLUZZO questionou com relação à autenticidade da documentação apresentada, onde na sequência foi solicitado pela Comissão de Licitação à presença da Procuradora Jurídica, Dra. HELENA PATRÍCIA GASSNER, OAB-PR Nº 91.807, Nomeada pela Portaria nº 308, de 13/12/2018, sendo aceito a documentação apresentada pela Procuradora, justificando que o CAU não chancela o documento original, mas que se pesquisado pela chave de impressão constante do atestado, consegue a autenticidade da documentação. O representante da proponente PAVILLUZZO manifestou que entraria com recurso quanto a sua DESABILITAÇÃO, bem como quanto a autenticidade da documentação da empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, alegando ainda que arquiteto não pode executar obra como responsável técnico, sendo que arquiteto só pode elaborar projetos. A Presidente da Comissão Sra. LYNE, suspendeu a sessão, abrindo o prazo para apresentação dos recursos, em conformidade com a Lei. Informando aos presentes que os envelopes nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes não será aberto. Depois da decisão do recursos mediante parecer jurídico. Será marcada nova data para abertura dos envelopes nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS da proponente que for considerada HABILITADA. Esteve presente na sessão o Sr. ALEXANDRE RAMOS DA SILVA, Chefe do Controle Interno, nomeado pela Portaria nº 175, de 25/07/2017. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada. LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS, Presidente; ELZA DA SILVEIRA LOPES, Secretário; DEBORA DIVINO, Secretário e Representantes: Carlos Aparecido Monteiro, Franklin de Jesus Monteiro-EIRELI e Max Eleandro de Oliveira Moraes, Pavilluzzo Pavimentação-EIRELI